



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-027  
Fone: (19)3867-9700 / 3867-9850

66  
X

## RATIFICAÇÃO

Considerando que o artigo 191 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que “até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso”;

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União, para quem “a expressão legal ‘opção por licitar ou contratar’ contempla a manifestação da autoridade competente optando expressamente pela aplicação do regime anterior, ainda na fase interna, em processo administrativo já instaurado”, sendo certo ainda que “os processos que não se enquadram nessas diretrizes devem observar com exclusividade os comandos contidos na Lei 14.133/2021”;

Considerando que a Secretaria de Meio Ambiente manifestou a opção pela aplicação do regime da Lei nº 8.666/1993 durante a fase interna da licitação, emitindo no dia 19 de dezembro de 1993 a solicitação de compra, conforme folhas 61 do processo administrativo nº 14.404/2023;

**RATIFICO** o ato do Senhor Secretário de Meio Ambiente, que dispensou a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993, a favor da empresa **FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI, inscrita no CNPJ nº 62.145.750/0001-09**, para prestação de serviços de apoio técnico/consultoria técnica para avaliação do atual modelo de gestão e estruturação de modelagens, visando a participação de agentes privados na gestão dos serviços de saneamento básico, pelo valor global estimado de R\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais) para o período de 24 (vinte e quatro) meses, em face ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se,

Jaguariúna, 12 de janeiro de 2024.

  
MARIA EMÍLIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA  
Secretária de Gabinete